

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE  
CONTEÚDOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DIGITAIS – PRÊMIO ALAGOINHAS DE  
LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS.**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2020**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONTEÚDOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS DIGITAIS – PRÊMIO ALAGOINHAS DE LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS.**

O Município de Alagoinhas, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 5370/2020 (Regulamentação Municipal Lei Aldir Blanc), e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública para premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Chamada Pública a premiação de propostas de conteúdos artístico-culturais digitais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Alagoinhas há pelo menos 2 (dois) anos. Podem se inscrever nesta Chamada Pública Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); MicroEmpreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, dentre outros).

**1.2.** É vedada a participação neste edital de chamamento público: Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Alagoinhas; Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Alagoinhas. Componentes do Grupo Gestor, designados pela Portaria 07/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**1.3.** A premiação de que trata esta Chamada Pública visa promover alternativas para a produção, distribuição e acesso a conteúdos culturais locais e de interesse público, em meio à emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), que têm afetado diversos setores sociais e econômicos, incluindo o mercado cultural. A Chamada

Pública também busca fortalecer a cidadania cultural, ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais engendradas e empreendidas por produtores e artistas independentes, grupos artístico-culturais não formalizados e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

**1.4.** No contexto da presente Chamada Pública, entende-se por conteúdos artístico-culturais digitais aqueles produzidos a partir do uso de aparelhos eletrônicos (câmeras fotográficas, gravadores, computadores, filmadoras, celulares, etc.) e voltados para a exibição, publicação ou distribuição em plataformas digitais (sites, blogs, canais no Youtube, redes sociais, plataformas de streaming, etc.). São exemplos de conteúdos artístico-culturais digitais os e-books (livros eletrônicos); projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação online; videoclipes, exposições e espetáculos gravados e disponibilizados em plataformas online; apresentações em formato de lives; oficinas artísticas digitais; documentários; revistas online, dentre outros.

**1.5.** Entende-se por conteúdos artístico-culturais locais e de interesse público aqueles relevantes para o contexto cultural de Alagoinhas, que privilegiam a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais do Município.

**1.6.** A Chamada Pública contemplará propostas relacionadas às seguintes linguagens artísticas e conforme as Câmaras existentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Alagoinhas : Artesanato, Artes Visuais, Artes Cênicas, Comunicação, Música, Patrimônio Material e Imaterial, Literatura, Culturas Populares e Identitárias e Produção Cultural.

**1.7.** As propostas inscritas devem se enquadrar em uma das quatro categorias orçamentárias:

**1.7.1. Categoria 1** -20 (vinte) prêmios de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais ): Ficha técnica com até 02(dois) integrantes, Duração mínima de 20 minutos ; Gravação efetuada a partir de celular ou qualquer outro equipamento;

**1.7.2. Categoria 2** – 20 (vinte) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): Ficha técnica com no mínimo 04 integrantes; duração mínima de 40 minutos, uso de duas câmeras e mesa de corte.

**1.7.3. Categoria 3** – 55 (cinquenta e cinco) prêmios de R\$ 6.000,00(seis mil reais) : Ficha técnica com no mínimo (06) integrantes , duração mínima de 60 minutos, formato

de live, uso de três câmeras e mesa de corte.

**1.7.4 Categoria 4** – 06 (seis) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) : Categoria destinada exclusivamente a documentários, revistas online e vídeo clip. As propostas nessa categoria, deverão apresentar o roteiro de execução. Será observada a relevância para o contexto cultural de Alagoinhas conforme o item 1.5 deste edital.

**1.8.** Nesta Chamada Pública, serão aceitas inscrições de produções inéditas - trabalhos ainda não exibidos ao público - e produções revisitadas — trabalhos já apresentados ao público, mas que receberão uma nova intervenção. São exemplos de produções revisitadas espetáculos cênicos gravados anteriormente que receberão uma nova leitura; artigos publicados separadamente que agora serão reunidos em uma coletânea; fotografias produzidas por diferentes fotógrafos que serão reunidos em uma mostra.

**1.9.** O cronograma de execução das propostas apresentadas, desde a pré-produção a pós-produção, deverá respeitar o período de 16 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**1.10.** Deverá constar da ficha técnica, obrigatoriamente, o nome e CPF dos integrantes; sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar esta lista, desde que tenha função técnica ou artística na execução da proposta. Esta medida visa impedir a concentração dos recursos, contribuindo para sua distribuição entre diferentes trabalhadores da cultura.

**1.11.** As obras produzidas com os recursos desta Chamada Pública serão veiculadas, obrigatoriamente, nas plataformas digitais do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPCA e em outras escolhidas pelo proponente e informadas na ficha de inscrição. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Alagoinhas o direito de replicar tais conteúdos em seu site e redes sociais oficiais de acordo com grade específica elaborada pela equipe dessa prefeitura .

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO**

**2.1.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão inseridos na Unidade Orçamentária: Tesouro, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**2.2.** Serão concedidos 101 (cento e um) prêmios, sendo 20(vinte ) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a categoria 1, 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a categoria 2 , 55(cinquenta e cinco ) prêmios no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) ,para a categoria 3, 06(seis) prêmios no valor de R\$

10.000,00( dez mil reais), para a categoria 4.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso seja constatada insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições da Chamada Pública em alguma das categorias orçamentárias listadas no item 2.2, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4, a cota de propostas a ser selecionada em uma das categorias poderá ser remanejada para a outra categoria. conforme descrito no item 7.

**2.3.** O proponente que tiver proposta selecionada fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

**2.3.1.** Para Pessoa Física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Nestes casos, o prêmio a ser pago terá o valor líquido de R\$ 1.500,00( hum mil e quinhentos reais), para os selecionados na categoria orçamentaria 1(isento de IR); de R\$ 3.736,13 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), para os selecionados na categoria orçamentária 2; de R\$ 5.219,36 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para os selecionados na categoria orçamentária 3, e de R\$ 8.119,36 (oito mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), para os selecionados na categoria orçamentária 4.

**2.3.2.** Para Pessoa Jurídica - instituição com ou sem fins lucrativos e MEI - não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da Pessoa Jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscAs inscrições para a seleção de propostas previstas nesta Chamada Pública, deverão ser efetuadas no período de 09 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, por meio da entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Praça Rui Barbosa, S/N, prédio da Biblioteca Municipal Maria Feijó, centro, Alagoinhas(BA) .

**3.2** Será exigido no ato da inscrição , a anexação dos seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

b) Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;.

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

b) Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;.

**3.3.** Os proponentes poderão informar no Formulário de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos próprios e/ou realizados previamente, a exemplo do YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

**3.4.** Cada proponente poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio desta Chamada pública.

**3.5.** A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas desta Chamada Pública, seus anexos e instrumentos de participação.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída pelo Grupo Gestor nomeado pela Portaria 07 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**4.2.** A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito da proposta, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 4.3.

**4.3.** A avaliação e a seleção de propostas obedecerão critérios abaixo especificados , com as respectivas pontuações:

Critérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende
1. Relevância no contexto artístico-cultural do Município de Alagoinhas	0	3	5
2. Mérito artístico	0	3	5
3. Viabilidade orçamentária e de execução	0	3	5

4. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica	0	3	5
5. Caráter inclusivo e estímulo à diversidade cultural	0	3	5

**4.4.** O critério de desempate será “experiência na área”.

**4.5.** A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo divulgará o resultado da avaliação e seleção, através do Diário Oficial do Município.

## **5.DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS**

**5.1.** A lista dos contemplados será divulgada na data provável de dia 23 de novembro de 2020, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alagoinhas pelo site [www.alagoinhas.ba.gov.br](http://www.alagoinhas.ba.gov.br)

**5.2.** Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

**5.3.** O Grupo Gestor promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis

**5.4.** A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 26 de novembro de 2020, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alagoinhas pelo <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/>

## **6. DO PAGAMENTO E PREMIAÇÃO**

**6.1.** O pagamento fica condicionado a apresentação do Formulário de Comprovação do Cumprimento do Objeto (ANEXO II) , junto com a seguinte documentação complementar obrigatória:

**I.** Para Pessoa Física:

**a)** Cópia da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;

**b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;

**c)** Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**d)** Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

- e)** Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - f)** Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
  - g)** Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
  - h)** Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
  - i)** Comprovante de conta corrente ou poupança;
  - j)** Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT
- II.** Para MicroEmpreendedor Individual – MEI, Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado com e sem fins lucrativos :
- a)** Cópia Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular ou representante legal da instituição proponente;
  - b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
  - c)** Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual para MEI ou Cópia do Estatuto Social Vigente para PJ sem fins lucrativos ou Cópia do Contrato Social para PJ com fins lucrativos, em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
  - d)** Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
  - e)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - f)** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do



site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

- g)** Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
- h)** Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- i)** Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão);
- j)** Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, no caso de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos;
- k)** Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l)** Comprovante de conta corrente ou poupança de titularidade do proponente;

**6.2.** No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo comprovante de permanência legal no país.

**6.3.** A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente.

**6.4.** O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto ao Município de Alagoinhas, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.5.** O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Formulário de Comprovação do Cumprimento do Objeto, até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

**6.6.** O pagamento dos prêmios previstos nesta Chamada Pública será efetuado em conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, Pessoa Física ou Jurídica, em qualquer agência bancária.

**6.7.** O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

## **7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O proponente premiado apresentará Comprovação do Cumprimento do Objeto em formulário específico (ANEXO II) a ser fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que deverá conter os seguintes documentos:

**I.** Formulário de Cumprimento do Objeto;

**II.** Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem.

**III.** Links onde estejam hospedados os conteúdos digitais do projeto a exemplo do YouTube, Instagram, Facebook, entre outros.

**7.2.** A aprovação do Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item.

**7.3.** A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

**7.4.** Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Chamada Pública.

**8.2.** Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

**8.3.** É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por esta Chamada Pública para divulgação dos referidos conteúdos.

**8.4.** É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

**8.5.** O proponente, no ato da inscrição nesta Chamada pública, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta

não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

**8.6.** O instrumento contratual desta Chamada Pública irá prever um termo de licenciamento de obra intelectual, com validade de 12 (doze meses) após a finalização do projeto e dos produtos resultantes do projeto, garantindo à Prefeitura Municipal de Alagoinhas os direitos não exclusivos para exibição, difusão e divulgação dos trabalhos em questão.

**8.7** É facultada ao Grupo Gestor ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

**8.8.** O proponente obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pela Secretaria de Cultura , Esporte e Turismo em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura Municipal de Alagoinhas mediante aprovação prévia.

**8.9.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

**8.10.** A Prefeitura Municipal de Alagoinhas por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Alagoinhas, 05 de novembro de 2020.

**EDSON GONÇALVES CARNEIRO**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO – PESSOA FISICA</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>NOME ARTISTICO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>N°</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR:</b>	
( ) <b>DECLARO</b> que resido em Alagoinhas( BA) há pelo menos 02 (dois) anos.			

<b>IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURIDICA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
( ) <b>DECLARO</b> que a pessoa jurídica inscrita tem sede em Alagoinhas(BA) há pelo menos 02 (dois) anos.	

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE</b>
<p><b>CAMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALAGOINHAS - CPMCA</b></p> <p>( ) ARTESANATO                      ( ) ARTESCÊNICAS                      ( ) ARTES VISUAIS            ( ) COMUNICAÇÃO                      ( ) CULTURAS POPULARES E IDENTITARIAS.            ( ) LITERATURA                      ( ) MÚSICA                      ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E            IMATERIAL            ( ) PRODUÇÃO CULTURAL</p> <p>Há quantos anos atua no setor cultural?</p>

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA</b>		
<p><b>TITULO DO PROJETO CULTURAL:</b></p> <p>Especifique qual o formato do conteúdo que será apresentado dentro da categoria escolhida, (exemplo: espetáculo, contos de história, palestra, oficina, show musical, etc.) e em quais plataformas digitais serão vinculadas.</p>		
<table border="0"> <tr> <td> <b>SEGMENTO ARTISTICO/ CULTURAL DA PROPOSTA:</b>            ( ) Artes Plásticas            ( ) Artes Visuais            ( ) Artesanato            ( ) Audiovisual         </td> <td>           ( ) Fotografia            ( ) Gastronomia            ( ) Leitura e Literatura            ( ) Música / Estilo musical         </td> </tr> </table>	<b>SEGMENTO ARTISTICO/ CULTURAL DA PROPOSTA:</b> ( ) Artes Plásticas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual	( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Leitura e Literatura ( ) Música / Estilo musical
<b>SEGMENTO ARTISTICO/ CULTURAL DA PROPOSTA:</b> ( ) Artes Plásticas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual	( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Leitura e Literatura ( ) Música / Estilo musical	



integrantes, duração mínima de 40 minutos, uso de 02(duas) câmeras e mesa de corte;

( ). Categoria 3 – Valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais): Ficha técnica com no mínimo (06) integrantes, duração mínima de 60 minutos, em formato de live, uso de 03(três) câmeras e mesa de corte.

( )Categoria 4 – Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais): Categoria destinada exclusivamente a documentários, revistas online e vídeo clip.

#### CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Conte-nos sua história ou história do grupo/coletivo, que ações culturais já promoveu, se possui formação na área de atuação. Eventos ou projetos culturais que participou. Descreva ações e atividades realizadas que comprovem período de atuação de pelo menos 02 (dois) anos na área cultural. Forneça o maior número de informações possíveis, pois estes dados serão referência da pontuação dentro dos critérios estabelecidos pelo edital. Para melhor qualificar seu currículo, insira ao final deste formulário links de vídeo, fotos de divulgação, matérias publicadas e outros meios para a comprovação do respectivo currículo.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### FICHA TECNICA DA PROPOSTA

##### RELACIONE A EQUIPE ENVOLVIDA NO SEU PROJETO

NOME:	CPF	FUNÇÃO

Permitida a alteração da equipe, desde que não desconfigure o projeto aprovado.

**DADOS COMPLEMENTÁRES - BANCÁRIOS**

A conta bancária deve estar em nome do premiado (Pessoa física ou Jurídica), No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

**Titular da conta:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **N° da agência** \_\_\_\_\_ **N° da Conta:** \_\_\_\_\_

DECLARO que o conteúdo da proposta terá CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE e que não apresentará conteúdo de cunho político/partidário, racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos que estimulem a violência ou crime previsto em lei. DECLARO, ainda que todas as informações constantes neste Formulário de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial, a Lei Federal N° 7, 115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei N° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código penal).

Alagoinhas (BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DO GRUPO GESTOR**

(        ) DEFERIDO

(        ) INDEFERIDO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>NOME DO PROJETO:</b>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>		
<b>LINKS PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO:</b>		

<b>DADOS DE EXECUÇÃO</b>		
<b>RELACIONE A EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>NOME:</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Anexar documentação que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem.

DECLARO que realizei o projeto conforme discriminado acima e de acordo com a proposta aprovada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

Alagoinhas (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do responsável.

---



**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**NOME DO PROJETO:**  
**RESPONSÁVEL:**

**APRESENTAÇÃO DO RECURSO**

**PARECER GRUPO GESTOR**

Alagoinhas (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**